

DECRETO Nº 020/2013

Regulamenta os §§ 1º e 3º, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 034/2007, de 12/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º e 3º, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 034/2007, de 12/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores efetivos, Luciana Aimi Zuquelo, Marcos José Brandoli de Lima, Anna Thereza Zanotto Mazutti, Salete Santos Cattaneo e Geris Andrei Spadari, para comporem a Unidade de Controle Interno. A coordenação será exercida pela servidora Luciana Aimi Zuquelo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 012/2012, de 23/01/2012.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração